



MURAH

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.352, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LÚCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional
suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.304.0041.2.122 – ECD- Vigilância em Saúde

33.90.14.00	Diárias (R-4710)	R\$	2.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo (R-4710)	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00

10.02.10.304.0041.2.124 – Manutenção Ações Serviços Vigilância Sanitária

33.90.30.00	Material de Consumo (R-4750)	R\$	2.665,91
44.90.52.00	Equip.Mat.Permanente (R-4750)	R\$	2.600,00
	TOTAL	R\$	5.265,91
	TOTAL SECRETARIA	R\$	11.265,91
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	11.265,91

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do
art. 1º:

I – O excesso de arrecadação verificado no período no recurso 4750, no valor de R\$
5.228,81.

II – O superávit financeiro verificado na conta Banco do Brasil c/c 14.108-9 no valor
de R\$ 37,10.

III – A redução na seguinte Funcional Programática no valor de R\$ 6.000,00.

SECRETARIA MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.304.0041.2.122 – ECD- Vigilância em Saúde

44.90.52.00	Equip.Mat.Permanente (R-4710)	R\$	6.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	6.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	6.000,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês
de novembro do ano de 2008.**

Lucio da Silva Moreira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre - se e Publique - se

Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04/11/2008



548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.352, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LÚCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional
suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.304.0041.2.122 – ECD- Vigilância em Saúde

33.90.14.00	Diárias (R-4710)	R\$	2.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo (R-4710)	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00

10.02.10.304.0041.2.124 – Manutenção Ações Serviços Vigilância Sanitária

33.90.30.00	Material de Consumo (R-4750)	R\$	2.665,91
44.90.52.00	Equip.Mat.Permanente (R-4750)	R\$	2.600,00
	TOTAL	R\$	5.265,91
	TOTAL SECRETARIA	R\$	11.265,91
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	11.265,91

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do
art. 1º:

I – O excesso de arrecadação verificado no período no recurso 4750, no valor de R\$
5.228,81.

II – O superávit financeiro verificado na conta Banco do Brasil c/c 14.108-9 no valor
de R\$ 37,10.

III – A redução na seguinte Funcional Programática no valor de R\$ 6.000,00.

SECRETARIA MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.304.0041.2.122 – ECD- Vigilância em Saúde

44.90.52.00	Equip.Mat.Permanente (R-4710)	R\$	6.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	6.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	6.000,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês
de novembro do ano de 2008.**

Lucio da Silva Moreira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre - se e Publique - se

Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04 / 11 / 2008